



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO	:	0016616-88.2025.6.05.8000
INTERESSADO	:	ANAQUELE SENA DE SÃO PEDRO
ASSUNTO	:	Treinamento. "Conformidade Contábil na Administração Pública. Conformidade Contábil no SIAFIWEB a partir de janeiro de 2024 e a Análise de Balancete (SIAFI Operacional)"

PARECER nº 520 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1

1. Tratam os presentes autos da contratação da empresa PRIORI - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, para que seja ministrado o treinamento "*Conformidade Contábil na Administração Pública. Conformidade Contábil no SIAFIWEB a partir de janeiro de 2024 e a Análise de Balancete (SIAFI Operacional)*", às servidoras Anaquele Sena de São Pedro e Flávia Maria Almeida Primo, lotadas na COFIC, no período de 01 a 04.12.2025, na modalidade *online*, com carga horária de 16h (dezesseis horas), ao custo total de R\$4.394,00 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais).

2. O treinamento será conduzido pela profissional Rosana Haddad Barros, cuja qualificação restou consignada na respectiva proposta (doc. nº 3534300, página 2).

3. A justificativa apresentada para a contratação foi assim registrada nos autos (doc. nº 3533882):

"O curso permitirá a atualização dos servidores quanto às normativas mais recentes emitidas pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional), promovendo o alinhamento às diretrizes de conformidade contábil. Com a evolução do SIAFIWEB, é imprescindível que os profissionais dominem as novas ferramentas e funcionalidades do sistema, garantindo a correta análise, validação e conformidade dos registros contábeis. O domínio dos procedimentos operacionais e da análise de balancete no SIAFI reduz a possibilidade de erros ou omissões que possam comprometer a prestação de contas ."

4. Foram juntados, ainda, os seguintes documentos: *a) Proposta* (doc. nº 3534300; 3545895); *b) Notas de empenho de contratações similares e atestados de capacidade técnica* (doc. nº 3545903); *c) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; consulta ao SICAF; consulta ao CADIN* (doc. nº 3545908).

5. Por meio do doc. nº 3545943, a EFAS relatou os autos, tendo juntado, na ocasião, específico formulário para contratação de evento aberto (doc. nº 3545941) e submeteu a demanda à apreciação da COEDE, que, por seu turno, acolheu a proposta e direcionou os autos à SGP (doc. nº 3558493).

6. A SGP, de igual modo, aquiesceu com a contratação e encaminhou o processo à SOF, para adoção das providências cabíveis (doc. nº 3558687), ressaltando, na oportunidade, que o evento não estava previsto no PAC 2025, entretanto, "a unidade demandante informou que "a capacitação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade da informação contábil e da confiabilidade dos dados registrados e extraídos do SIAFI".

7. Assim feito, através dos docs. nºs. 3561582 e 3568643, foram informadas a classificação contábil e a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

É o Relatório.

8. Da leitura das informações colacionadas aos autos, reputamos adequada a contratação do treinamento em apreço, cujo tema é efetivamente relevante e necessário para as servidoras que estão lotadas na COFIC, o que, certamente, refletirá positivamente no desempenho de suas rotineiras atividades laborais.

9. Ademais, a *expertise* e qualificação da instrutora, bem como o conteúdo e método da capacitação, denotam da singularidade e notoriedade que revestem o evento, restando atendidos, assim, os requisitos impostos na lei.

10. No que diz respeito aos preços, julgamos que as notas de empenho juntadas ao processo atestam da compatibilidade dos valores e, além disso, tratando-se de evento aberto, são indistintamente praticados para quaisquer interessados, atendendo-se, assim, ao quanto exigido no art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/2021.

11. Ante todo o exposto, opinamos pela contratação da empresa PRIORI - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, para que seja ministrado o treinamento "*Conformidade Contábil na Administração Pública. Conformidade Contábil no SIAFIWEB a partir de janeiro de 2024 e a Análise de Balancete (SIAFI Operacional)*", às servidoras Anaquele Sena de São Pedro e Flávia Maria Almeida Primo, com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.

12. Atentamos para a necessidade de atualização da consulta de regularidade junto ao FGTS, vez que a certidão anexada ao processo já alcançou o termo final de validade.

É o parecer, sub censura.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor Jurídico**, em 14/11/2025, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3601831** e o código CRC **66744343**.

0016616-88.2025.6.05.8000

3601831v16